



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 634/2011-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2011/00015693-UEA, RESOLVE:

I-CONCEDER 2 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesses Particulares ao servidor **Marlem Roglison Silva Ferreira, matrícula nº. 202.263-0 A, conforme o que estabelece o art. 75, da Lei nº. 1.762 de 14 de novembro de 1986, no período de 20/10/2011 a 20/10/2013.**

II – DETERMINAR a suspensão da contagem de tempo referente ao estágio probatório durante o período do afastamento acima autorizado.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de novembro de 2011.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Publicada no Diário Oficial do Amazonas no dia 08/11/2011 no caderno do Poder Executivo, pag.06.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS